



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N° 159/2025
Data emissão: 24-04-25
Hora: 16:55
Responsável: MM
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI N° 2863/2025
Data 23/04/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas em ajuda de custo, para transportar equipamentos visando a instalação de 01 (uma) pequena empresa de queijo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas em ajuda de custo, para transportar equipamentos visando a instalação de 01 (uma) pequena empresa de queijo, para o senhor **Alvedino Silva Silveira**, portador do CPF nº 503.xxx.xxx-00.

§ 1º A ajuda de custo é para transportar do município de Braganey para Três Barras do Paraná, 01 (uma) prensa, 02 (dois) tanques, e 02 (duas) mesas de 80x1,00 metro.

§ 2º O valor máximo a ser gasto pelo Município não poderá ultrapassar a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º O beneficiário desta Lei deverá num prazo de 06 (seis) meses abrir empresa para a comercialização do produto.

Art. 3º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.
3.390.36 Outros Serviços de Terceiros P. Física.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2863/2025**

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para efetuar despesas em ajuda de custo, para transportar equipamentos visando a instalação de 01(uma) pequena empresa de queijo, para o senhor **Alvedino Silva Silveira**, portador do CPF nº 503.xxx.xxx-00.

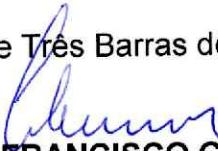
A despesa é como incentivo a pessoa física, que pretende abrir empresa e comercializar a sua produção (queijo).

A pessoa a ser beneficiada tem um prazo de 06(seis) meses para a abertura da empresa.

Para que possamos fazer o transporte o mais breve possível, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de abril de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 258/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 23 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2863/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas, em ajuda de custo, para transportar equipamentos visando a instalação de 01(uma) pequena empresa de queijo.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal